



AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, TORNA **SEM EFEITO** a publicação da Lei Municipal nº 1408, de 22 de outubro de 2026, veiculada no Diário Oficial do Município, edição nº 166 de 22 de outubro de 2026.

A presente medida decorre da constatação de erro material de natureza administrativa, que ocasionou a publicação indevida do referido ato normativo, uma vez que a matéria ainda não havia sido submetida à regular apreciação e deliberação da Câmara Municipal, etapa indispensável à conclusão do processo legislativo.

Dessa forma, considerando a necessidade de observância do devido processo legislativo e o respeito às competências constitucionais do Poder Legislativo Municipal, fica tornada sem efeito a publicação anteriormente realizada, devendo a matéria observar a tramitação legislativa regular.

Publique-se para conhecimento público e adoção das providências administrativas cabíveis.

Trajano de Moraes, 26 de outubro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito
